Resolução nº : 8006/2002
Protocolo nº : 412582/02
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : WANDERLEI WORMSBECKER
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Adiantamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/01020-3 , na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 3 de outubro de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA